



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3630-1123 - FAX (17) 3630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 922/2002

Dispõe sobre a reclassificação do cargo de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o cargo de **Responsável pela U.M.C.**, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 855, de 15 de Janeiro de 2001, reclassificado da referência 04 para a referência 12.

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
CARGO	REFERÊNCIA	CARGO	REFERÊNCIA
Responsável pela U.M.C.	04	Responsável pela U.M.C.	12


ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 11 de setembro de 2002.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SOMIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete